

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU				CNPJ: 73.208.818/0001-66	
Endereço: AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 394					
Cidade: GUARANIAÇU	PR PR	CEP: 85400-000	DDD/Telefone: (45)3232-1162	FAX: (45)32321162	E. A.-Esfera Administra tiva: Municipal
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: GUARANIAÇU	
Nome do Responsável: JURACI RONALDO CAZELLA				C.P.F. 435.173.909-68	
C.I./Órgão Expedidor: 3.115.215-1	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL	Matrícula:	
Endereço Residencial: RUA JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, 428				CEP: 85400-000	
Município: GUARANIAÇU			UF: PR	DDD/Celular: (45) 8416-0400	
E-mail: Ronaldo@guaraniacu.pr.gov.br				DDD/Telefone: (45)3232-1162	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ZONA RURAL		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">INÍCIO</td> <td style="padding: 2px;">TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">MÊS 01</td> <td style="padding: 2px;">MÊS 12</td> </tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	MÊS 01	MÊS 12
INÍCIO	TÉRMINO					
MÊS 01	MÊS 12					
• OBS.: PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES (1º MÊS A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONVENIO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO).						
Identificação do Objeto						
Pavimentação poliédrica zona rural com 36.000m², beneficiando a comunidade de Nova Brasília em Guaraniaçu/PR.						


 PREFEITURA MUN. DE GUARANIAÇU
 Juraci Ronaldo Cazella
 PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO						
Com a pavimentação poliédrica nesta comunidade, pretendemos melhorar principalmente o transporte escolar do município a qual abrange aquela região. Também beneficiaremos os agricultores e pecuaristas que necessitam escoar os produtos de suas propriedades.						

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Pavimentação Poliédrica	m ²	36.000	Mês 01	Mês 12

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
449051	Obras	1.109.648,84	1.109.648,84	-0-
TOTAL GERAL		R\$ 1.109.648,84	R\$ 1.109.648,84	R\$ -0-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
MÊS/ANO Mês 01	MÊS/ANO Mês 02	MÊS/ANO Mês 03	MÊS/ANO Mês 04	MÊS/ANO Mês 05	MÊS/ANO Mês 06
R\$ 112.873,64	R\$ 110.752,80	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24
MÊS/ANO Mês 07	MÊS/ANO Mês 08	MÊS/ANO Mês 09	MÊS/ANO Mês 10	MÊS/ANO Mês 11	MÊS/ANO Mês 12
R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24	R\$ 88.602,24
PROPONENTE (Contrapartida) – PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO


 PREFEITURA MUN. DE GUARANIACU
 Juraci Ronaldo Cazella
 PREFEITO

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Guaraniáçu - PR**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ (-0-).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

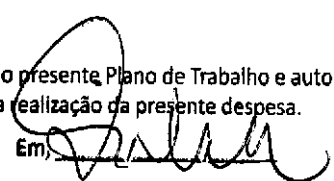
Local: Guaraniáçu/PR

Data: 25/04/2013



PREFEITURA MUN. DE GUARANIÁÇU
Ivaci Ronaldo Cazella
PREFEITO
Prefeito Municipal de Guaraniáçu/PR.

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado	
Local: Curitiba/PR	Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.
Data: ____/____/2013	Em,  José Richa Filho Secretaria de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra**, **c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários** e **d) - cronograma físico-financeiro da obra.**